

CONTRATO 051/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PTTS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 - Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, neste ato representada por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3.358.373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado na cidade de Nova Veneza - Goiás, por seu Diretor de Desenv. Institucional e Cooperação Técnica **Murilo Mendonça Barra**, brasileiro, casado, portador da ID 1802256- SSPGO e do CPF nº 573.985.341-91, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

PATRÍCIA QUITERO ROSENZWEIG - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. C, 450, Sala 01 (subsolo), Ed. Andrade Office, Jardim Goiás, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 12.706.911/0001-18, neste ato representada por **Humberto Monteiro Alves**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3328285 2ª via SPTC- GO e do CPF nº 817.422.581-15, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-Go, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2014, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 003013/2013, regendo-o no que for omissis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS global com detalhamento físico financeiro de atividades socioeducativas e execução do Eixo III: Mobilização, Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo da população beneficiária e emissão de relatórios analíticos, destinado ao



GOVERNO DE
GOIÁS

processo de Regularização Fundiária Plena, referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, no loteamento Setor Jardim Curitiba I, II, III e IV etapas, localizado em Goiânia, para atendimento às 4.827 famílias residentes no local, conforme descrições contidas no Projeto Básico e Anexos que fazem parte integrante do presente instrumento e Proposta Comercial da Contratada.

1.2. Os serviços deverão atender a todas as orientações constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. DA CONTRATADA

2.1.1. Elaborar o Projeto de Trabalho Técnico Social Global a partir das diretrizes do COTS, do Diagnóstico Social e Comunicação Pré-PTTS executados por empresas já contratadas pela AGEHAB, produtos que contemplam todos os dados socioeconômicos qualitativos e quantitativos referentes à população atendida pelo empreendimento;

2.1.1.1. Realizar a interlocução do cronograma de trabalho com as demais equipes presentes na área de intervenção, através dos Pontos de Controle e/ou reuniões (direcionadas e previamente agendadas pela Gerência de Articulação Social – GEAS e Gerência de Regularização Fundiária – GEREG) para sincronia e integração dos trabalhos e formação de estratégias para participação contínua da população nas intervenções da Equipe de Urbanismo e Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Encaminhar o objeto de licitação (PTTS Global) no prazo máximo de 20 dias à AGEHAB para análise e aprovação e posterior aprovação da CAIXA, após a assinatura do contrato de prestação de serviços, contendo o cronograma de ações socioeducativas atualizado e cronograma de desembolso físico financeiro detalhado, de acordo com as demandas levantadas no processo de mobilização e organização comunitária Pré-Comunicação PTTS e Diagnóstico Social.

2.1.1.2. A empresa deverá incluir no PTTS Global Final todas as ações socioeducativas propostas obrigatórias constantes no Pré- PTTS Global, com os devidos detalhamentos socioeducativos, financeiros e de recursos humanos para a execução do empreendimento em epígrafe.

2.1.2. Elaborar/readequar o Plano Físico-Financeiro de Trabalho para Mobilização e Participação Comunitária específico, incluído previamente no Pré-PTTS Global, considerando as ações já realizadas como suporte pela empresa contratada anteriormente pela AGEHAB, executora do Eixo de Pré-Comunicação PTTS. As referências para planejamento e ação serão norteadas pelas diretrizes propostas e orientações da equipe gestora do PAC Social - AGEHAB, alinhadas às demandas socioeducativas, a realidade da população local e ações de regularização fundiária plena, evidenciando a participação social, articulada às intervenções físicas de urbanização;

2.1.3. Informar os beneficiários sobre temas inerentes à intervenção através do Plano de Mobilização e Participação Comunitária e utilização de meios de comunicação (vídeos, chamadas em rádio/TV, publicação em jornais, folders – somente após a aprovação final dos textos produzidos pela empresa contratada pela AGEHAB);

2.1.4. Prestar informações aos beneficiários no que couber, sobre os programas, projetos técnicos, andamento das obras e serviços, impactos da intervenção no cotidiano;



GOVERNO DE
GOIÁS

- 2.1.5. Estabelecer canais de comunicação entre os beneficiários e agentes envolvidos;
- 2.1.6. Elaborar material informativo/educativo com temas inerentes à intervenção. Ex.: folders, cartilhas, manuais, panfletos, outros que somente deverão ser divulgados e distribuídos com a anuência da AGEHAB/CAIXA, pois deverão obedecer as normativas estabelecidas pelos entes citados.
- 2.1.7. Elaborar material pedagógico e definir estratégias de participação com finalidade educativa, envolvendo a produção e a divulgação de materiais relacionados aos temas e a utilização dos diversos meios de comunicação, todos solicitando a anuência prévia da AGEHAB;
- 2.1.8. Estabelecer parcerias com instituições públicas e/ou privadas que atuam ou possam vir a atuar na área, para potencialização e otimização dos esforços e recursos do PTTS;
- 2.1.9. Desenvolver ações periódicas que possibilitem avaliar, monitorar, registrar e sistematizar a intervenção;
- 2.1.10. Fomentar a participação comunitária através do desenvolvimento de reuniões, palestras, assembleias e campanhas educativas, seminários temáticos estimulando a participação no planejamento e implementação do empreendimento;
- 2.1.11. Formar ou fortalecer entidades associativas e/ou grupos representativos para o desenvolvimento de atividades produtivas que auxiliem na redução da criminalidade, violência e promoção da segurança na área de intervenção e entorno;
- 2.1.12. Preparar a comunidade para o recebimento das benfeitorias (equipamentos comunitários etc.);
- 2.1.13. Promover atividades de natureza pedagógica e de promoção da cidadania, apropriadas às características locais e à população atendida;
- 2.1.14. Participar das reuniões de nivelamento e de avaliação entre as equipes dos partícipes relacionados (Pontos de Controle com a Gerência de Articulação Social – GEAS e Gerência de Regularização Fundiária);
- 2.1.15. Participar das ações mensais/pontos de controle programadas para assessoria técnica e articulação entre as equipes de trabalho, promovidas pela AGEHAB;
- 2.1.16. Planejar e utilizar instrumentos de trabalho destinados à mobilização e participação comunitária, capacitação e divulgação das ações desenvolvidas;
- 2.1.17. Apresentar mensalmente relatórios de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social – RATTTS e Diários de Campo, bem como os instrumentos de registro comprobatórios das ações constantes no cronograma de ações do PTTS;

* **Observação 1:** Os relatórios de atividades sociais RATTTS das atividades socioeducativas executadas pelas outras empresas a serem contratadas (Eixo de Empreendedorismo, Educação, Remoção e Reassentamento, Pós Relocação) serão repassados mediante entrega formal à



GOVERNO DE
GOIÁS

AGEHAB, através da Gerência de Articulação Social e Mobilização Comunitária – GEAS – à empresa contratada no 28º dia útil de cada mês para elaboração dos referidos produtos para compilação de dados e entrega até o dia.

*** Observação 2: O RATTs compilado do PTTS Global deverá ser entregue à AGEHAB para avaliação e envio à CAIXA até o 5º dia útil de cada mês para efeito de evitar-se atrasos nos desembolsos financeiros do referido empreendimento.**

2.1.18. Elaborar o Relatório Final Global relativo ao empreendimento de acordo com as orientações da AGEHAB, ou seja, a empresa contratada realizará a compilação de dados dos demais eixos de trabalho a serem contratados a fim de fomentar a elaboração de um único RATTs Global do empreendimento final a ser enviado à AGEHAB/CAIXA para fins de medição de serviços e desembolso financeiro dos serviços prestados;

2.1.19. Estudar os manuais de regularização e legislação correlatos ao tema, bem como o Manual de Regularização Fundiária Plena, MCidades, 2007; legislação e normativas - IN MCidades nº 08, de 26.03.2009, Lei 10.257 de 10.07.2001, Lei nº. 11.977, de 07.07.2009; Portaria MCidades nº 228, de 11.05.2010; Portaria MCidades nº 598, de 10.12.2010; Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24.11.2011, COTS/ Caixa Econômica Federal, para repasse de informações pertinente ao objeto de intervenção proposto;

2.1.20. Sugerir e apoiar a adoção de mecanismos locais para mobilização e adesão continuada da sociedade ao programa de regularização fundiária e ao PTTS, de forma a assegurar participação social durante o processo interventivo;

2.1.21. Utilizar mão-de-obra capacitada e suficiente, bem como os instrumentos necessários para a execução dos serviços, assegurando sua execução integral nos prazos convencionados;

2.1.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Agência Goiana de Habitação;

2.1.23. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços;

2.1.24. Suprimir dos serviços qualquer empregado e/ou profissional que, a critério da CONTRATANTE, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica na execução do objeto em epígrafe;

2.1.25. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, como também pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;

2.1.26. Executar os serviços e elaboração de documentos pertinentes ao TTS, observando a técnica operacional vigente mais atualizada, atendendo rigorosamente os preceitos normativos da ABNT;

2.1.27. Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e resultantes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços descritos no Projeto Básico;

2.1.28. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos;



GOVERNO DE
GOIÁS

2.1.29. Manter atualizada, durante a vigência do contrato, Certidão Negativa de Débito – CDN – quanto a tributos federais, estaduais e municipais, bem como das contribuições sociais e Certificado de Regularidade de FGTS – CRF devidamente atualizados na Assessoria Jurídica da AGEHAB;

2.1.30. Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões dos serviços nos termos do artigo 65, parágrafo 1º, da lei 8.666/93;

2.1.31. Emitir Nota Fiscal - NF correspondente a sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação para pagamento dos serviços prestados, juntamente com o RTTS para comprovação dos serviços prestados;

2.1.32. Possuir no quadro técnico funcional, profissionais inscritos no Conselho de Classe, quando houver, com experiência comprovada em execução de planos, programas e projetos de trabalho técnico social a fim de promover a qualidade dos serviços prestados, conforme as diretrizes elencadas no PTTS Global.

2.2. DA CONTRATANTE

2.2.1. Realizar as ações e elaboração de documentação necessária para a contratação das empresas que executarão o PTTS;

2.2.2. Repassar os pagamentos às empresas contratadas, de acordo com o cronograma previsto no Projeto Básico – PB;

2.2.3. Realizar a supervisão e assessoria técnica da empresa contratada em todas as etapas propostas do trabalho proposto, para que a equipe técnica da AGEHAB possa garantir a responsabilidade gerencial e técnica pelos resultados e encaminhamentos de relatórios consolidados a serem encaminhados para análise e acompanhamento da CAIXA;

2.2.4. Supervisionar, em conjunto com a CAIXA, as reuniões informativas com a comunidade local a fim de apresentar os projetos de intervenção, as equipes de trabalho e esclarecer as dúvidas da comunidade;

2.2.5. Propor e coordenar as reuniões de nivelamento e de avaliação entre as equipes dos partícipes relacionados (Pontos de Controle);

2.2.6. Realizar a análise e aprovação do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS Global e subprojetos dos eixos de trabalho e PTTS Pós-Relocação, bem como dos RATTS, Diários de Campo e instrumentos de registro comprobatórios;

2.2.7. Realizar os procedimentos necessários para desembolso financeiro, relativos às ações socioeducativas a serem realizadas para cumprimento do PTTS Global e do Eixo Socioeducativo em contratação, de acordo com o cronograma a ser apresentado no mesmo;

2.2.8. Acompanhar, juntamente com a CAIXA, todo o processo de execução do trabalho supracitado de forma a promover a efetiva participação social;

2.2.9. Realizar interlocuções constantes com a entidade financiadora da intervenção.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ETAPAS DE TRABALHO

3.1. PRODUTO 1 – Elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social Global

O produto deverá ser executado, no âmbito da Urbanização de Assentamentos Precários, para o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, firmado entre a AGEHAB e o Ministério das Cidades/CAIXA, por meio da contratação de empresa especializada para a execução dos trabalhos abaixo citados.

A empresa deverá proceder a elaboração do Projeto de Trabalho Técnico Social Global – PTTS Final, o que inclui o Detalhamento do Cronograma Físico Financeiro global, contendo os respectivos eixos de trabalho, elencados no Pré- PTTS, e em conformidade com o COTS/CAIXA para validação do convênio estabelecido entre AGEHAB/ CAIXA.

Ressalta-se que, o PTTS Global deverá ser delineado a partir das diretrizes do Diagnóstico Social da área de intervenção, consolidado pela empresa anteriormente contratada pela AGEHAB, que procedeu o estudo diagnóstico social dos moradores da área de intervenção, articulando os dados do cadastro técnico da Regularização Fundiária e orientações da equipe técnica social gestora do PAC Social/AGEHAB.

O prazo para entrega e avaliação final do PTTS Global será de **30 dias (01 mês)** após a assinatura do contrato de prestação de serviços e entrega do relatório final do Diagnóstico Social e produtos do eixo de Comunicação Pré-PTTS já realizado em cumprimento ao escopo proposto, fornecido pela empresa anteriormente contratada pela AGEHAB para este fim.

3.2. PRODUTO 2 – Execução do eixo de Mobilização, Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo

A execução do eixo Mobilização, Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo deve promover a mobilização popular por meio de ações voltadas ao processo informativo aos beneficiários, associados a uma ou mais ações do TTS, bem como fomentar a participação comunitária de forma a estimular e sensibilizar as lideranças comunitárias e a população em geral a participar do planejamento e implementação da intervenção integrada.

3.2.1. A empresa contratada deverá proceder a elaboração de Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social – RATTTS do eixo contratado, o que inclui os diários de campo e demais registros que se fizerem necessários.

3.2.1.1. Além do referido RATTTS, deverá proceder a compilação de dados dos demais RATTTS dos eixos de trabalho relativos às ações contratadas para cumprimento do PTTS Global a fim de enviar um documento único e completo sobre o empreendimento PAC Social desenvolvido na área de intervenção em questão. Para tanto, a empresa deverá estar articulada com as demais empresas contratadas para cumprir a referida atividade de compilação de dados. O RATTTS Global deverá ser entregue à AGEHAB com toda a documentação pertinente ao processo interventivo, obedecendo as diretrizes específicas da Gerência de Articulação Social – AGEHAB e COTS – CAIXA.

3.2.2. Para promover a mobilização e participação comunitária deverão ser realizadas reuniões públicas setorizadas e ações coerentes de planejamento a fim de estimular o público alvo do projeto integrado à participação ativa durante todas as etapas do eixo de Participação Comunitária, bem



como à preparação para início da intervenção dos demais eixos de trabalho, devendo identificar as formas de divulgação das ações e instrumentos/mecanismos para alcançar os moradores da área de intervenção.

3.2.2.1. Também deverão ser identificadas as organizações e grupos comunitários existentes e ações por eles desenvolvidas e, também, as entidades que desenvolvem projetos sociais estruturantes na área de intervenção do programa, com fins de estabelecimento de parcerias para, se for o caso, serem inseridas no PTTS de execução ou ampliação das ações destes entes, como também os recursos para tais atividades se necessário, após estudo e conhecimento do interesse e da capacidade de ação dos mesmos.

3.2.3. A empresa deverá apresentar cronograma de execução das ações com período de **17 meses** factível a execução proposta neste edital, tendo aprovação prévia da equipe gestora do PAC Social/AGEHAB anterior ao seu início, devendo conter as seguintes **ações obrigatórias**:

a. Capacitação da Equipe Técnica

a.1 - Reuniões de Acompanhamento e orientação (junto à equipe social da Gerência de Articulação Social da AGEHAB/ CAIXA) dos trabalhos das empresas sociais contratadas - Serão realizadas reuniões entre a equipe da AGEHAB e empresa social a ser contratada a fim de assegurar os objetivos interventivos da Agência e os resultados esperados.

Ações Informativas:

b. Mobilização Comunitária Inicial

b.1 - Reuniões com as lideranças locais e entidades/instituições atuantes no bairro e entorno: a fim de apresentar as intervenções a serem efetuadas no empreendimento e benefícios para a comunidade;

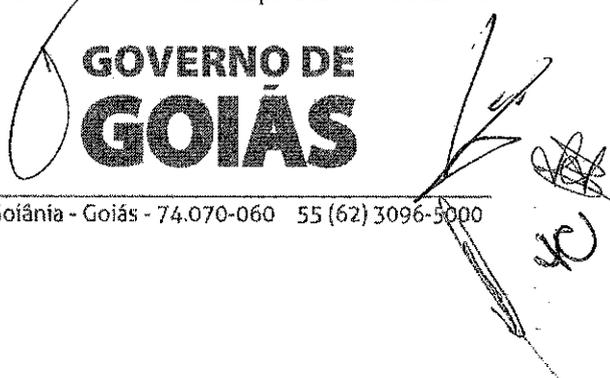
*b.2 - Reuniões informativas e educativas à comunidade com informações referentes ao empreendimento e ações a serem desenvolvidas, abrangendo tanto as intervenções físicas, quanto as ações de Regularização Fundiária, remanejamentos e PTTS Global e pós-ocupação a serem desenvolvidos, primando pela participação comunitária. Poderão acontecer reuniões específicas somente com as famílias que serão beneficiadas por regularização fundiária ou com as famílias que serão reassentadas e **Plantões Jurídicos**, pois deverão ser definidos datas específicas de plantões para atendimento e orientações jurídicas à comunidade;*

*b.3 Distribuição de Material Informativo e Educativo – **Deverão ser elaborados materiais informativos e educativos (folders, banners, cartilhas) a fim de apresentar à comunidade as intervenções que serão realizadas**, considerando temas referentes a regularização fundiária e remanejamento de famílias.*

Prevê-se a elaboração de 5000 panfletos educativos (para cada produto a ser executado) para atendimento aos moradores dos bairros de intervenção onde será implementado o PTTS Global.

c. Suporte as intervenções

c.1 - Reuniões entre equipes social e demais equipes – Serão realizadas reuniões entre equipe social e demais equipes contratadas (GEPRO e GEREG) juntamente com as empresas terceirizadas



envolvidas no processo envolvendo também a comunidade, quando necessário. A partir das reuniões as equipes poderão trocar informações expor as dificuldades enfrentadas, bem como buscar juntas soluções para os problemas. A equipe técnica social da contratada deverá apoiar a equipe de engenharia no manejo das famílias a serem remanejadas.

c.2 - Validação dos Planos e Projetos Preliminares – A partir da elaboração do relatório socioeconômico das famílias beneficiadas, serão elaborados os subprojetos de intervenção socioeducativas referentes aos demais eixos de trabalho. A seguir será realizada uma reunião com a comunidade para a validação dos referidos produtos. Após a reunião de validação, o PTTS Global passará por um processo de monitoramento mensal para alterações, caso necessário, considerando as demandas apresentadas pela população beneficiária, cujas ações deverão ser detalhadas e definidas à composição de custos (sob orientação e supervisão da equipe gestora do PAC Social da AGEHAB).

c.3 - Caso ocorra a reprogramação de ações socioeducativas durante a execução do produto em epígrafe, a empresa contratada deverá elaborar novo projeto que será encaminhado à GEAS/AGEHAB e posteriormente à Caixa Econômica Federal para aprovação.

d. Articulação Técnica Social para Parcerias

1 - Reuniões para busca de Parcerias – Deverão ser realizadas reuniões com parceiros para apresentação das fases de execução do PTTS Global a ser desenvolvido envolvendo-os no processo. A apresentação das ações socioeducativas deverá ser realizada também por meio de folders/panfletos de divulgação do Projeto a serem distribuídos também para a comunidade. As parcerias serão formalizadas mediante Convênios e Acordos de Cooperação Técnica a fim de possibilitar a sustentabilidade das ações; alguns órgãos municipais já foram contatados, através de ofícios para responsabilidade mútua na preservação e manutenção dos equipamentos públicos que serão construídos, conforme projeto físico aprovado pela CAIXA/AGEHAB (documento em anexo).

e. Avaliação e monitoramento

e.1 - Análise e elaboração de documentos - A avaliação se dará de maneira contínua por meio dos Relatórios de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social – RATTTS e Diários de Campo que serão apresentados no dia 02 de cada mês passando pela análise e supervisão da equipe técnica da AGEHAB que elaborará um relatório de supervisão que será encaminhado a CAIXA todo dia 05 de cada mês.

e.2 - Reuniões de avaliação com a equipe técnica - Além disso, a equipe técnica da AGEHAB também realizará reuniões mensais com as empresas contratadas para monitoramento da execução do PTTS Global. As reuniões possibilitarão avaliar as ações realizadas, seus impactos e resultados, possibilitando assim a redefinição de estratégias de ação, quando necessárias, e o nivelamento de informações.

e.3 - Reuniões de avaliação com os parceiros - Além disso, a equipe da AGEHAB também fará reuniões semestrais com os parceiros na execução do PTTS. As reuniões possibilitam avaliar o envolvimento dos atores e reconduzir ações, caso necessário, fazendo com que todos assumam juntos as responsabilidades que lhes competem.



**GOVERNO DE
GOIÁS**

e.4 - *Avaliação pela Comunidade* - A comunidade também será envolvida na avaliação por meio de reuniões de apresentação dos resultados alcançados e manifestações da população beneficiária que deverão ser realizadas semestralmente. Além disso, serão realizadas as avaliações por meio de formulários objetivos a cada atividade realizada.

e.5 - *Reprogramação do cronograma de ações do PTTS Global* - A partir dos resultados qualitativos e quantitativos fornecidos nas avaliações aplicadas no desenvolvimento das ações socioeducativas com a comunidade, o cronograma de ações deverá ser reprogramado de maneira a atender as demandas elencadas pela comunidade, a partir do propósito de melhoria da qualidade de vida e engajamento profissional dos beneficiários do projeto, principalmente aqueles participantes do processo de reassentamento.

f. Mobilização e Organização Comunitária

f.1 - *Reuniões com as Lideranças Locais para o Planejamento Conjunto das Ações* - Serão realizadas reuniões com as lideranças locais a fim de envolvê-los na mobilização e participação da comunidade. Deverá ser realizada pela consultoria contratada uma reunião mensal para interação do PTTS Global com as lideranças locais. Pretende-se a participação efetiva de 70% das lideranças identificadas, com 90% dos participantes/convidados avaliando a ação executada.

f.2 - *Reuniões/ações sobre a temática da Organização Comunitária* - Serão promovidas reuniões de planejamento e discussão com a comunidade sobre as possibilidades de organização dos moradores, abordando temas relacionados a participação popular na habitação, controle social, ética e cidadania e outros que forem sugeridos pela comunidade no decorrer dos trabalhos, possibilitando também o encontro dos moradores com os movimentos sociais existentes no município, etc. Pretende-se a participação efetiva de 70% dos beneficiários e familiares identificadas, com 90% dos participantes/convidados avaliando a ação executada.

f.3 - Também ocorrerão ações específicas para a formação da Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO e para estabelecimento de regras de convivência, encaminhamentos das famílias para as políticas públicas setoriais, dentre outras que poderão ser sugeridas pela comunidade ao longo dos trabalhos.

f.4 - *Oficina sobre temáticas relacionadas à Economia Doméstica* - Oferecer oficinas para que as famílias que serão reassentadas se organizem financeiramente para arcar com novas despesas originadas a partir da formação definitiva da área destinada ao reassentamento. Essa ação deverá ser desenvolvida por uma empresa social contratada especificamente para a execução do PTTS Pós Relocação.

f.4.1. Indicador de mensuração: participação de 80% dos beneficiários, com 90% dos beneficiários e demais participantes convidados, avaliando a atividade com conceito ótimo/excelente.

Ressalta-se que, todas as ações de mobilização comunitária deverão ser realizadas juntamente com a equipe técnica de Mobilização Comunitária da AGEHAB, que já iniciou os trabalhos na região e detém conhecimento prévio sobre o público alvo do projeto em epígrafe.

g. Atividades Socioculturais

g.1 - *Eventos Culturais* - Deverão ser realizados eventos culturais para a comunidade local nos momentos de inauguração dos equipamentos sociais previstos no Projeto Urbanístico. *Realização de Palestras* - Ministrará palestras com o envolvimento das lideranças a fim de discutir as *Formas*



GOVERNO DE
GOIÁS

de Organização Social para Criação de Bibliotecas Comunitárias, bem como possibilidades de autogestão pela comunidade.

Observações: Todas as ações (palestras, reuniões) deverão ser realizadas na área de intervenção pela empresa contratada, tendo como meta a participação de, pelo menos, 70% da população da área de intervenção.

Todo material produzido deverá, anterior à sua divulgação/publicidade, ser apresentado e aprovado pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica – DICOOPTEC/AGEHAB.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados dentro do prazo de 17 (dezesete) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogada, desde que solicitado pela interessada, devidamente justificado e nos casos previstos em Lei.

4.1.1. A elaboração/execução dos produtos deverão seguir a organização e os prazos abaixo definidos:

4.1.1.1. – Para a execução do **Produto 1:** Elaboração, entrega e análise do Projeto de Trabalho Técnico Social Global – PPTS Global para AGEHAB/CAIXA, o prazo é de **30 dias**, sendo 20 (vinte) dias para elaboração e entrega à AGEHAB e 10 (dez) dias para análise AGEHAB/CAIXA, contados a partir do recebimento da ordem de prestação de serviços;

4.1.1.2. – Para a execução do **Produto 2:** A contratada deverá desenvolver o trabalho no prazo de **17 meses**, conforme cronograma físico financeiro estabelecido e aprovado pela AGEHAB/CAIXA, podendo ser reprogramado a partir de avaliações prévias no decorrer da execução do PPTS Global proposto pela AGEHAB/CAIXA para cumprimento do cronograma de obras do empreendimento global.

4.2. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. Será gestor deste contrato o/a empregado(a) Sr/Sr^a **Perla Maria Borges de Oliveira**, indicado(a) por meio da **Portaria nº0162/2014**. Este ficará responsável pelo acompanhamento da execução bem como pela fiscalização do presente instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas, atestado da satisfatória realização do objeto e outros procedimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total do presente contrato de acordo com a Proposta Comercial da Contratada é de **R\$436.885,94** (*quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos*), que será pago após a entrega e aprovação dos serviços.

5.2. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de recursos do **Contrato de Repasse nº 352733-93/2011 / Ministério das Cidades / CAIXA**.



GOVERNO DE
GOIÁS

CLAUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente após a protocolização e aceitação pela Contratante da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente atestada pelo gestor do contrato, da seguinte forma:

a) 01 (uma) parcela na entrega do Projeto de Trabalho Técnico Social Global - PTTs Global, incluindo o detalhamento do cronograma de desembolso físico financeiro das atividades socioeducativas, tendo como referência o COTS/CAIXA e orientações da Gestão Social do PAC Social/AGEHAB, totalizando 15% do valor global da contratação dos recursos destacados para pagamento de Recursos Humanos.

b) O pagamento dos serviços e materiais serão realizados após o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao do que o serviço foi realizado e/ou os materiais foram entregues e mediante apresentação da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica em original ou a primeira via e original atestada, com a data e contendo a identificação do gestor do contrato que a atestou.

c) No caso de serviços de prestação de mão de obra na sede da AGEHAB ou em qualquer outro local por ela indicado, deverá a contratada apresentar, cópias legíveis pagas das guias de recolhimento do INSS, FGTS com cópia do arquivo da SEFIP, dos funcionários que tiveram o referido recolhimento e dos contracheques dos funcionários que estiveram prestando serviços para a contratante, referente ao mês anterior ao do pagamento.

Parágrafo Único: A 1ª (primeira) parcela a ser paga à CONTRATADA deverá ser liberada decorridos **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal e protocolização na AGEHAB, referente aos trabalhos contratados (Recursos Humanos) e demais serviços referentes aos insumos para execução do trabalho socioeducativo proposto e contratado pela empresa, em concordância com as orientações e aprovação da equipe técnica social da AGEHAB (gestora do contrato PAC Social) e informações complementares constante no Pré-Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTs;

d) Demais parcelas de acordo com a execução do Produto contratado e cronograma físico financeiro, sendo que, para pagamento da NF emitida será analisado o cumprimento das etapas de trabalho a serem definidas e aprovadas pela AGEHAB a partir da contratação da respectiva empresa e início da intervenção.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Caso a contratada não cumpra os prazos de execução dos serviços declarados na sua proposta e no cronograma físico-financeiro aprovado pela AGEHAB, ficará sujeita à multa, obedecidos os seguintes limites máximos:

7.1.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

7.1.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma dos serviços não cumprido;



GOVERNO DE
GOIÁS

7.1.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma dos serviços não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da AGEHAB, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

7.3. As multas, após regular processo administrativo, deverão ser recolhidas nos prazos que a AGEHAB determinar sob pena de sujeição à cobrança judicial.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a AGEHAB poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a AGEHAB, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a AGEHAB pelo tempo que perdurar a punição, ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada e após ressarcidos os prejuízos resultantes, para a AGEHAB.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. À AGEHAB reserva-se o direito de rescindir o contrato ou instrumento equivalente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer espécie, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.3. A rescisão que trata dos incisos I a XII e XVII do artigo 78, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

8.4. No interesse da Administração Pública desde que justificado, a AGEHAB poderá rescindir o contrato.



CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

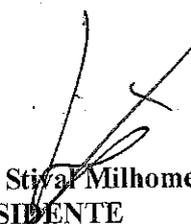
9.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

9.3. Aos casos omissos deverão ser aplicados os seguintes diplomas legais: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 8.784/99, e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.078/90.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, 03 de outubro de 2014.

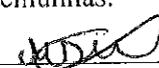

Luiz Antonio Stival Milhomens
PRESIDENTE


Murilo Mendonça Barra
DIRETOR DE COOPERAÇÃO TÉCNICA


Andre Favares Sanabio
DIRETOR FINANCEIRO


Humberto Monteiro Alves
PATRICIA QUITERO ROSENWEIG - ME

Testemunhas:

1 - 

CPF: 010.870.921-32

2 - Alexandre Pinheiro Peres

CPF: 700.485.801-47


Kelle Cristina A. de Castro Alves
DAB/GO Nº 24.241
ASJUR - AGEHAB



GOVERNO DE
GOIÁS